



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
CAMPUS GRAVATAÍ

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET
Forma Integrada

Início: 2015/1

Sumário

1 – DENOMINAÇÃO	4
2 – VIGÊNCIA	4
3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	4
3.1 - Apresentação	4
3.2 - Justificativa.....	5
3.3 – Objetivos	7
4 – PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO.....	8
5 – REGIME DE MATRÍCULA	8
6 – DURAÇÃO	8
7 – TÍTULO	8
8 – PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO	9
8.1 - Perfil profissional	9
8.1.1 - Competências profissionais	9
8.2 - Campo de atuação	10
9 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	10
9.1 - Princípios metodológicos	10
9.2 - Prática profissional.....	11
9.2.1 - Estágio profissional supervisionado.....	12
9.2.2 - Estágio não obrigatório	12
9.3 - Atividades Complementares	13
9.4 - Trabalho de Conclusão de Curso.....	13
9.5 - Matriz curricular	14
Em anexo.....	14
9.6 - Matriz de disciplinas eletivas	14
9.7 - Matriz de disciplinas optativas.....	14
9.8 - Matriz de pré-requisitos.....	14
9.9 - Matriz de disciplinas equivalentes	14
Em anexo.....	14
9.10 - Matriz de componentes curriculares a distância	14
9.11 - Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografia.....	14
9.12 - Flexibilidade curricular	14
9.13 - Política de formação integral do estudante.....	15
9.14 - Políticas de apoio ao estudante	16

9.15 - Formas de implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão	17
9.16 - Política de Inclusão e Acessibilidade do Estudante	18
10 - CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES	19
11 – PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	21
11.1 - Avaliação da aprendizagem dos estudantes	21
11.2 - Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso.....	21
12 – FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO.....	22
13 – PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.....	23
13.1 - Pessoal docente	23
13.2 - Pessoal técnico-administrativo	29
14 – INFRAESTRUTURA.....	30
14.1 – Instalações e Equipamentos oferecidos aos Professores e Estudantes	30
14.2 – Infraestrutura de Acessibilidade	31
14.3 – Infraestrutura de laboratórios específicos à Área do Curso	31
ANEXO I	33
ANEXO II	38

1 – DENOMINAÇÃO

Curso Técnico em Informática para Internet, do eixo tecnológico Informação e Comunicação.

2 – VIGÊNCIA

O Curso Técnico em Informática para Internet na forma integrada passará a vigor a partir do 1º semestre letivo do ano de 2015.

Durante a sua vigência, este projeto deverá ser avaliado anualmente pelo(a) coordenação/colegiado do curso, com vistas à ratificação e/ou à remodelação deste.

Tendo em vista as demandas de aperfeiçoamento identificadas pela referida instância ao longo de sua primeira vigência, o projeto passou por reavaliação, culminando em alterações que passaram a vigor a partir de 2019/1.

3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1 - Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) faz parte da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, criada por meio da Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia têm por finalidade e característica ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diferentes setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

O IFSul possui 14 Câmpus, quais sejam: Lajeado, Bagé, Camaquã, Charqueadas, Gravataí, Câmpus Avançado Jaguarão, Câmpus Avançado Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Pelotas – Visconde da Graça, Santana do Livramento, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires.

O Câmpus Gravataí (Portaria DOU n. 993, de 07 de outubro de 2013), em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional, reitera o compromisso com o processo educativo e com o desenvolvimento do indivíduo em todas as suas dimensões, por meio de uma educação humano-científica-tecnológica.

Considerando esse cenário, o curso Técnico em Informática para Internet, pertencente ao eixo tecnológico Informação e Comunicação, tem por finalidade a formação de um profissional proativo, potencializando uma fácil integração entre

conhecimentos humanísticos, científicos e tecnológicos. Assim como, formar profissionais capacitados para o mundo do trabalho, comprometidos com o desenvolvimento regional e capazes de exercer atividades de forma responsável, ativa, crítica e criativa na resolução de problemas na área de administração.

O currículo do curso é concebido como importante elemento de organização acadêmica, que orienta os processos de ensino e de aprendizagem enquanto espaço de formação dinâmico, multicultural e plural, fundamentado nos pressupostos contidos no Projeto Pedagógico Institucional do IFSul. Está organizado em quatro anos, em regime anual, com duas etapas avaliativas por ano. Atendendo ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, tem uma carga horária total de 3420h. A oferta ocorre na modalidade presencial, nos turnos manhã e tarde.

O desenvolvimento do currículo do presente curso objetiva a formação de um profissional técnico em nível médio, apto a atuar na área de informática. Durante o desenvolvimento do curso, os futuros profissionais desenvolverão competências e habilidades associadas a instrumentos, técnicas e estratégias visando resolver situações adversas.

A metodologia do curso prevê a utilização de diferentes estratégias de ensino, integrando os saberes dos estudantes aos conceitos da área técnica específica de forma contextualizada, problematizadora e interdisciplinar, vinculando os diferentes saberes às dimensões do mundo do trabalho.

Os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos que consubstanciam este projeto de curso são regidos pela Organização Didática do IFSul.

3.2 - Justificativa

A definição dos eixos tecnológicos/cursos que serão oferecidos no Câmpus Gravataí foi precedida de um amplo processo de sensibilização e discussão com os diversos segmentos da comunidade. Essa definição foi amparada em pesquisa acerca do emprego formal no município de Gravataí e na Microrregião de Porto Alegre, utilizando-se a base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, conduzida pelo Observatório da Rede Federal de EPCT - Núcleo de Desenvolvimento de Metodologias do IFSul. Por meio dessa pesquisa foi possível identificar a vocação histórica da região e os subsetores mais pujantes da economia.

Outra importante ação foi a realização de pesquisas de campo com estudantes e empresas, no período de maio a julho de 2012. A pesquisa com alunos concluintes do ensino fundamental e médio, inclusive EJA (Educação de Jovens e Adultos), de escolas públicas municipais e estaduais do município teve como objetivo

colher a opinião dos mesmos quanto à sua preferência em realizar um curso técnico de nível médio. A pesquisa com as empresas foi realizada em parceria com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Gravataí (ACIGRA).

Conforme o previsto no Art. 6º da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 foram realizadas 03 (três) audiências públicas, reunindo as forças vivas e lideranças do município com a finalidade de debater o melhor caminho para o desenvolvimento local, sendo definidos os eixos tecnológicos “Ambiente e Saúde”, “Controle e Processos Industriais” e “Informação e Comunicação”.

O município de Gravataí, sede do Câmpus, ocupa uma área de 463,499 km², com uma população estimada de 275.146 habitantes, segundo dados do IBGE de 2017, e tem como municípios limítrofes: Novo Hamburgo e Taquara a norte; Alvorada e Viamão a sul; Glorinha a leste; e Cachoeirinha e Sapucaia do Sul a oeste. É integrante da microrregião de Porto Alegre e Mesorregião Metropolitana de Porto Alegre, localizando-se a cerca de 23 km da capital, sendo um dos 32 integrantes da Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA), criada em 8 de junho de 1973, pela lei complementar federal nº 14. A RMPA, área de influência do curso Técnico em Informática para Internet, conta hoje com aproximadamente quatro milhões de habitantes.

Entre os fatores determinantes para que Gravataí abandonasse a economia agrária destacam-se a construção da auto-estrada BR-290 (também conhecida como "Freeway") e a criação do distrito industrial. Esse desenvolvimento, em conjunto com o crescimento de cidades próximas, proporcionou o desenvolvimento econômico da cidade juntamente com a instalação do Complexo Industrial Automotivo de Gravataí, ocorrida entre o final da década de 1990 e começo da década de 2000. O anúncio da sua instalação foi feito em 17 de março de 1997, data que ficou sendo um marco do desenvolvimento do município, visto que o mesmo veio juntar-se ao Parque Industrial de grande porte e ao comércio da cidade. O complexo consolidou o perfil industrial da cidade e tornou Gravataí um dos maiores polos industriais do estado.

A região metropolitana de Porto Alegre conta com diversas empresas que têm como atividade final a informática. Existem também os parques tecnológicos da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), o Tecnopuc, em Porto Alegre, e o Tecnosinos, em São Leopoldo, ligado à Universidade do Vale dos Sinos (Unisinos).

O Parque Tecnológico da PUCRS (Tecnopuc) conta com 130 organizações, dentre elas, podemos destacar Dell, HP, ThoughtWorks e Totvs as quais possuem a informática como atividade fim. O Parque Tecnológico de São Leopoldo (Tecnosinos) conta com 40 empresas especificamente da área de informática, tendo como destaque

a SAP. Além dos parques tecnológicos, a região conta com grandes empresas como a IBM.

Nesse contexto, amparado pelos estudos realizados, o curso Técnico em Informática para Internet, na forma integrada, se justifica como participante da rede de suprimento das necessidades do mundo do trabalho, habilitando um profissional indispensável às empresas industriais, comerciais e de serviços. O trabalho autônomo, estimulante do empreendedorismo, também surge como alternativa desse mercado. As empresas de pequeno porte que não podem dispor de profissionais em tempo integral contratam prestadores de serviços para desenvolvimento e implementação de sistemas, assim como para a manutenção e suporte técnico dos mesmos. Nesse segmento também estão contemplados os usuários domésticos.

O planejamento do Curso Técnico em Informática para Internet se alicerça no estudo da demanda do mercado da mesorregião de abrangência do câmpus, direcionando-se, em especial, ao segmento de desenvolvimento de sistemas de informação e todo suporte necessário para sua utilização.

3.3 – Objetivos

Propiciar formação profissional técnica de nível médio que possibilite a formação de cidadãos críticos e solidários, comprometidos politicamente com um projeto de sociedade mais justa e capazes de atender às demandas do mundo do trabalho na área de informática, empreendendo seu próprio negócio ou atendendo às vagas disponibilizadas pelo setor produtivo.

O Curso Técnico em Informática para Internet tem por objetivos específicos:

- Desenvolver a formação técnica do estudante especialmente os conhecimentos que tangem as áreas de desenvolvimento de software, banco de dados e redes de computadores.
- Proporcionar a formação crítica do educando, visando a cidadania plena, e as bases para leitura crítica do mundo do trabalho e formação técnica, para que o mesmo possa obter qualificação profissional e desenvolvimento integral de suas potencialidades.
- Colocar à disposição da sociedade um cidadão/profissional apto ao exercício de suas funções e consciente de suas responsabilidades, bem como de seus direitos.
- Estimular o desenvolvimento de uma consciência ética permeada por valores como: cooperação, respeito, tolerância, autonomia, dentre

outros conceitos morais reconhecidos por propiciar uma sociedade mais justa, inclusive em relação ao meio ambiente.

4 – PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO

Para ingressar no Curso Técnico em Informática para Internet, os candidatos deverão ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.

O processo seletivo para ingresso no curso será regulamentado em edital específico em conformidade com o capítulo VII da Organização Didática.

5 – REGIME DE MATRÍCULA

Regime do Curso	Anual
Regime de Matrícula	Série
Regime de Ingresso	Anual
Turno de Oferta	Manhã ou Tarde
Número de vagas	72

6 – DURAÇÃO

Duração do Curso	4 anos
Prazo máximo de integralização	8 anos
Carga horária em disciplinas obrigatórias	3360h
Atividades Complementares	60 h
Trabalho de Conclusão de Curso	90h
Carga horária total mínima do Curso	3420
Carga horária total do Curso	3510h

7 – TÍTULO

Após a integralização da carga horária total do curso, o aluno receberá o diploma de Técnico em Informática para Internet.

8 – PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO

8.1 - Perfil profissional

O Técnico em informática para internet é o profissional que desenvolve programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas, para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos. Desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na internet e na intranet.

8.1.1 - Competências profissionais

O Técnico em Informática para Internet é o profissional que possui competência para:

- Usar diferentes possibilidades de aprendizagem mediada por tecnologias no contexto do processo produtivo e da sociedade do conhecimento, desenvolvendo e aprimorando autonomia intelectual, pensamento crítico, espírito investigativo e criativo;
- Compreender num quadro de formação/aprendizagem permanente e de contínua superação das competências pessoais e profissionais adquiridas, reconhecendo a complexidade e a mudança como características da vida;
- Possuir flexibilidade e motivação para a aprendizagem social, histórica, cultural, política e/ou emocional;
- Possuir visão contextualizada de sua profissão em termos políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- Entender e valorizar a leitura como objeto cultural que promove a inserção no mundo;
- Possuir visão crítica e consistente sobre o impacto de sua atuação profissional na sociedade;
- Mobilizar eficazmente recursos e saberes, no sentido de atender a objetivos coletivos, profissionais e pessoais, mesmo em contextos de incertezas;
- Ser inovador e eficiente na solução dos problemas;
- Atuar social e profissionalmente de forma ética e cooperativa em equipes multidisciplinares;
- Atuar de forma a melhorar as condições de trabalho dos usuários, preservando o meio ambiente;

- Defender a flexibilidade das atividades como alternativa perante as vulnerabilidades da sociedade e do mercado;
- Possuir consciência da necessidade de estar sempre tecnologicamente atualizado com as mudanças da sua profissão;
- Demonstrar capacidade de organização, liderança, facilidade e clareza de comunicação, iniciativa com ética na tomada de decisão.
- Trabalhar em equipe, com ética e respeito ao ser humano.
- Executar ações de treinamento e de suporte técnico aos usuários de ambientes computacionais.
- Realizar manutenção e configuração em sistemas computacionais.
- Codificar software seguindo as boas práticas de programação.
- Aplicar normas técnicas e científicas na elaboração de trabalhos acadêmicos e metodologias de desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.
- Interpretar textos técnicos escritos em português e inglês.
- Empreender negócios na área de Informática.

8.2 - Campo de atuação

O egresso do curso Técnico em Informática para Internet poderá atuar em Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem programação de computadores para internet, suporte técnico e programação de sistemas computacionais. Neste âmbito estão inclusas empresas de desenvolvimento de sites para Internet. Industriais em geral. Empresas comerciais. Empresas de consultoria. Empresas de telecomunicações. Empresas de automação industrial. Empresas de prestação de serviços. Empresas de desenvolvimento de software. Centros de pesquisa em qualquer área. Escolas e universidades. Empresas públicas. Empresas de desenvolvimento de jogos para consoles, celulares, tablets e computadores. Agências de publicidade e propaganda e Atividades de desenvolvimento de sistemas.

9 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

9.1 - Princípios metodológicos

Em conformidade com os parâmetros pedagógicos e legais para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o processo de ensino-aprendizagem privilegiado pelo Curso Técnico em Informática para a Internet contempla estratégias problematizadoras, tratando os conceitos da área técnica específica e demais saberes atrelados à formação geral do estudante, de forma contextualizada e interdisciplinar,

vinculando-os permanentemente às suas dimensões do trabalho em seus cenários profissionais.

As metodologias adotadas conjugam-se, portanto, à formação de habilidades e competências, atendendo à vocação do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no que tange ao seu compromisso com a formação de sujeitos aptos a exercerem sua cidadania, bem como à identidade desejável aos Cursos Técnicos, profundamente comprometidos com a inclusão social, através da inserção qualificada dos egressos no mercado de trabalho.

Para tanto, ganham destaque estratégias educacionais que privilegiem o desenvolvimento para a vida social e profissional, o reconhecimento dos sujeitos e suas diversidades, a formação integral do estudante e a não fragmentação de conhecimentos, a preparação para o exercício da cidadania e para o exercício da profissão, através de aulas contextualizadas, práticas em laboratório, organização e participação em eventos, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

O foco de atuação do corpo docente do curso Técnico em Informática para a Internet está na aprendizagem do estudante. Neste sentido, o estudante conta com um conjunto de elementos de apoio à aprendizagem, entre os quais se destacam as monitorias, os laboratórios, os atendimentos extraclasse, dentre outros. O curso poderá utilizar como metodologia o ensino a distância, com o propósito de oferecer um processo de aprendizagem dinâmico, por intermédio de recursos tecnológicos. É também uma ferramenta que auxilia os estudantes a desenvolverem sua autonomia, a realizarem pesquisas e desenvolverem a capacidade de auto-organização frente aos processos de estudo.

Os trabalhos em grupo recebem destaque, sendo propostos no decorrer do curso, com vistas ao exercício de divisão de tarefas e de responsabilidades e ao desenvolvimento de lideranças, enfatizando-se que o sucesso coletivo depende do empenho de todos para sua realização. Além de envolver esses conceitos, trabalhar em equipe promove aprendizagens para a vida em sociedade, já que compreende a ética, a interação com o meio, o respeito a hierarquias e a construção de objetivos comuns.

9.2 - Prática profissional

Com a finalidade de garantir o princípio da indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem, o Curso privilegia metodologias problematizadoras, que tomam como objetos de estudo os fatos e fenômenos do contexto educacional da área de atuação técnica, procurando situá-los, ainda, nos espaços profissionais específicos em que os estudantes atuam.

Nesse sentido, a prática profissional figura tanto como propósito formativo, quanto como princípio metodológico, reforçando, ao longo das vivências curriculares, a articulação entre os fundamentos teórico-conceituais e as vivências profissionais.

Esta concepção curricular é objetivada na opção por metodologias que colocam os variados saberes específicos a serviços da reflexão e ressignificação das rotinas e contextos profissionais, atribuindo ao **trabalho** o status de principal **princípio educativo**, figurando, portanto, como eixo articulador de todas as experiências formativas.

Ao privilegiar o trabalho como princípio educativo, a proposta formativa do Curso Técnico em Informática para a Internet assume o compromisso com a dimensão da prática profissional intrínseca às abordagens conceituais, atribuindo-lhe o caráter de transversalidade. Assim sendo, articula-se de forma indissociável à teoria, integrando as cargas horárias mínimas da habilitação profissional, conforme definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Em consonância com esses princípios, a prática profissional no Curso Técnico em Informática para a Internet traduz-se curricularmente por meio de:

- Visitas técnicas;
- Oficinas;
- Seminários;
- Palestras;
- Atividades Complementares;
- Aulas práticas nos Laboratórios de: Programação, Redes e Banco de Dados.
- Participação em projetos de ensino e extensão

9.2.1 - Estágio profissional supervisionado

Considerando a natureza tecnológica e o perfil profissional projetado, o Curso Técnico em Informática para a Internet não oferta Estágio Profissional Supervisionado, assegurando, no entanto, a prática profissional intrínseca ao currículo desenvolvida nos ambientes de aprendizagem.

9.2.2 - Estágio não obrigatório

No Curso Técnico em Informática para a Internet prevê-se a oferta de estágio não-obrigatório, em caráter opcional e acrescido à carga horária obrigatória, assegurando ao estudante a possibilidade de trilhar itinerários formativos particularizados, conforme seus interesses e possibilidades.

A modalidade de realização de estágios não obrigatórios encontra-se normatizada no regulamento de estágio do IFSul.

9.3 - Atividades Complementares

O Curso Técnico em Informática para Internet prevê o aproveitamento de experiências extracurriculares como Atividades Complementares com o objetivo de propiciar ao estudante experiências formativas que extrapolem o ambiente da sala de aula, estimulando o estudante a buscar conhecimentos e experiências que venham a complementar sua formação e possibilitando que o mesmo busque aprofundar sua formação nas áreas que tenha maior interesse.

As Atividades Complementares, como modalidades de enriquecimento da qualificação acadêmica e profissional dos estudantes, objetivam promover a flexibilização curricular, permitindo a articulação entre teoria e prática e estimular a educação continuada dos egressos do Curso, conforme estabelecido na organização didática do IFSul.

Cumprindo com a função de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, as Atividades Complementares devem ser cumpridas pelo estudante desde o seu ingresso no Curso, totalizando a carga horária estabelecida na matriz curricular, em conformidade com o perfil de formação previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

A modalidade operacional adotada para a oferta de Atividades Complementares no Curso encontra-se descrita no Regulamento de Atividades Complementares do Curso Técnico em Informática para a Internet (Anexo I).

9.4 - Trabalho de Conclusão de Curso

O Curso Técnico em Informática para a Internet prevê a realização de Trabalho de Conclusão de Curso ao longo do 4º ano como forma de favorecer os seguintes princípios educativos:

- A pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;
- A sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;
- A integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico científico e pedagógico do acadêmico;
- O desenvolvimento da capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento;

- A mobilização de suas habilidades e saberes, para atender às necessidades do contexto profissional no qual estará inserido, atuando de maneira inovadora e eficiente para solução de problemas.

Para assegurar a consolidação dos referidos princípios, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado de acordo com as diretrizes institucionais descritas na Organização Didática e com organização operacional prevista no Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso Técnico em Informática para a Internet (Anexo II).

9.5 - Matriz curricular

Em anexo.

9.6 - Matriz de disciplinas eletivas

Não se aplica.

9.7 - Matriz de disciplinas optativas

Não se aplica.

9.8 - Matriz de pré-requisitos

Não se aplica.

9.9 - Matriz de disciplinas equivalentes

Em anexo.

9.10 - Matriz de componentes curriculares a distância

Não se aplica.

9.11 - Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografia

Em anexo.

9.12 - Flexibilidade curricular

O Curso Técnico em Informática para a Internet implementa o princípio da flexibilização preconizado na legislação regulatória da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, concebendo o currículo como uma trama de experiências formativas intra e extra-institucionais que compõem itinerários diversificados e particularizados de formação.

Nesta perspectiva, são previstas experiências de aprendizagem que transcendem os trajetos curriculares previstos na matriz curricular. A exemplo disso, estimula-se o envolvimento do estudante em atividades complementares (regidas por

regulamento específico), programas de extensão, participação em eventos, atividades de iniciação à pesquisa, estágios não obrigatórios, programa de monitoria, visitas técnicas dentre outras experiências potencializadoras das habilidades científicas e da sensibilidade às questões sociais.

Por meio destas atividades, promove-se o permanente envolvimento dos discentes com as questões contemporâneas que anseiam pela problematização escolar, com vistas à qualificação da formação cultural e técnico-científica do estudante.

Para além dessas diversas estratégias de flexibilização, também a articulação permanente entre teoria e prática e entre diferentes campos do saber no âmbito das metodologias educacionais, constitui importante modalidade de flexibilização curricular, uma vez que incorpora ao programa curricular previamente delimitado a dimensão do inusitado, típica dos contextos científicos, culturais e profissionais em permanente mudança.

9.13 - Política de formação integral do estudante

O curso objetiva formar técnicos por meio de uma formação humanística, científica e tecnológica, capacitando-os para o mundo do trabalho, de modo comprometido com o desenvolvimento regional e nacional, exercendo atividades de forma ativa, crítica e criativa. Dessa forma, a organização e o desenvolvimento curricular do curso, em seus objetivos, conteúdos e métodos deverá evidenciar e vivenciar a unicidade entre as dimensões científico-tecnológico-cultural, a partir da compreensão do ser humano como produtor de sua realidade e do trabalho como primeira mediação entre o homem e a realidade material e social.

Do mesmo modo, o curso se dispõe a adotar a relação entre teoria e prática, não apenas como princípio metodológico inerente ao ato de planejar as ações, mas também, como princípio orientador do modo como se compreende a ação humana de conhecer a realidade e de intervir no sentido de transformá-la. Ainda, com vistas a contribuir para que o estudante possa, individual e coletivamente, formular questões de investigação e buscar respostas em um processo autônomo de (re)construção do conhecimento, o curso assume a pesquisa como princípio pedagógico, instigando o estudante no sentido da curiosidade em direção ao mundo que o cerca, priorizando: a responsabilidade e comprometimento com o saber fazer; a proposição de situações desafiadoras e instigadoras à exploração de diferentes possibilidades; a pró-atividade, estimulada pelo empreendimento de atividades individuais e em grupo.

Desde o entendimento da pertinência e da necessidade de associar-se a pesquisa ao desenvolvimento de projetos contextualizados e interdisciplinares, pretende-se nas diferentes situações de aprendizagem, potencializar investigações e projetos de ação que concorram para a melhoria da coletividade e do bem comum. Com esse propósito, questões relacionadas à ética serão trabalhadas nos diferentes espaços formativos que envolvam ações de ensino, pesquisa e extensão. Neste sentido, será estimulada uma conduta ética nas relações sociais, acadêmicas e profissionais.

Além do desenvolvimento de esses temas de forma transversal no decorrer do curso, objetiva-se incentivar a participação dos estudantes nos Núcleos: NUGAI (Núcleo de Gestão Ambiental Integrada), NEABI (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas), NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas) e NUGED (Núcleo de Gênero e Diversidade). Estes núcleos são reconhecidos como potentes espaços formativos, uma vez que, proporcionam a participação dos estudantes em encontros, estudos, reflexões e ações junto à comunidade interna e externa acerca dos temas: meio ambiente, inclusão social, reconhecimento da diversidade étnico-cultural e de gênero e afirmação das etnias socialmente subjugadas.

A redação de documentos técnicos será trabalhada nas disciplinas de linguagens, mas também nas técnicas, visto que ler e escrever é um compromisso de todas as áreas do conhecimento. Na apresentação dos trabalhos, isto em todas as áreas, será abordada a redação de documentos técnicos dentro da normatização, sobretudo, na elaboração de relatórios.

Considerando-se que preparar o estudante para o trabalho é diferente de prepará-lo para o emprego, o currículo do curso prevê, por meio de atividades práticas, o desenvolvimento do raciocínio lógico, da autonomia e do empreendedorismo. O trabalho em equipe, a sociabilidade e a criatividade também serão habilidades desenvolvidas nos estudantes, uma vez que a prática pedagógica do curso objetiva educar para o exercício da profissão e da cidadania, ou seja, para as relações sociais, políticas, culturais e éticas. Para tanto, situações de aprendizagem são criadas, quais sejam: estudos de caso, elaboração e execução de projetos e de planos de negócio.

9.14 - Políticas de apoio ao estudante

O IFSul possui diferentes políticas que contribuem para a formação dos estudantes, proporcionando-lhes condições favoráveis à integração na vida universitária.

Estas políticas são implementadas através de diferentes programas e projetos, quais sejam:

- Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- Programa de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Programa de Monitoria;
- Projetos de apoio à participação em eventos;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD);
- Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE);
- Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID);
- Programa Bolsa Permanência;
- Programa de Tutoria Acadêmica.

No âmbito do Curso são adotadas as seguintes iniciativas:

- Aulas de apoio pedagógico;
- Oficinas especiais para complementação de estudos;
- Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- Programa de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Programa de Monitoria;
- Projetos de apoio à participação em eventos;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD);

9.15 - Formas de implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão

A implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão dar-se-ão através de projetos que visem a promoção de práticas institucionais que estimulem a melhoria do ensino, o apoio ao estudante, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e o uso de novas tecnologias no ensino. Políticas e práticas institucionais de pesquisa devem estar voltadas para a formação de pesquisadores que articulem a pesquisa com as demais atividades acadêmicas, contribuam para o desenvolvimento local/regional, e possam através da relevância social e científica atender aos objetivos institucionais. Objetiva-se atividades que permitam a inter-relação do ensino com a pesquisa. Atendendo as demandas e as necessidades da

realidade social em que a instituição está inserida serão articuladas atividades de integração entre extensão, ensino e pesquisa

9.16 - Política de Inclusão e Acessibilidade do Estudante

Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso e permanência do estudante na instituição de ensino, implicando, desta forma, no respeito às diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras.

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução nº 51/2016, contempla ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais:

I - pessoas com necessidades educacionais específicas: consolidando o direito das pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Superdotação, sendo o Núcleo de Apoio as Necessidades Específicas – NAPNE, o articulador destas ações, juntamente com a equipe multiprofissional do Câmpus.

II – gênero e diversidade sexual: e todo o elenco que compõe o universo da diversidade para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, política, econômica e cultural, contemplando em ações transversais, tendo como articulador destas ações o Núcleo de Gênero e Diversidade – NUGED.

III – diversidade étnica: voltados para o direcionamento de estudos e ações para as questões étnico-raciais, em especial para a área do ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, pautado na Lei nº 10.639/2003 e das questões Indígenas, Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão das temáticas nas diferentes áreas de conhecimento e nas ações pedagógicas, ficando a cargo do Núcleo de Educação Afro-brasileira e Indígena – NEABI.

Para a efetivação da Educação Inclusiva, o Curso Técnico em Informática para Internet considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001 que Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispondo sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; no Decreto nº 7.611/2011 que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº 4/2010 que

define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; no parecer CNE/CEB nº 3 de 2013, o qual trata da Terminalidade Específica e na Lei nº 13.146/ 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A partir das referidas referências legais apresentadas, o Curso Técnico em Informática para Internet, assegura currículos, métodos e técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as necessidades individuais dos estudantes. Contempla ainda em sua proposta a possibilidade de flexibilização e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, das metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, dos processos de avaliação compreensiva, da terminalidade específica, adequados ao desenvolvimento dos alunos e em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória. Bem como, a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio de oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, atendendo às características dos estudantes com deficiência, garantindo o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, favorecendo ampliação e diversificação dos tempos e dos espaços curriculares por meio da criatividade e inovação dos profissionais de educação, matriz curricular compreendida com propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional.

Para o planejamento das estratégias educacionais voltadas ao atendimento dos estudantes com deficiência, será observado o que consta na Instrução Normativa nº 3 de 2016, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência, tendo em vista os princípios estabelecidos na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.

10 - CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES

Atendendo ao que dispõe o Art. 41 da LDB 9.394/96 e os Art. 35 e 36 da Resolução CNE/CEB Nº 06/2012, poderão ser aproveitados os conhecimentos e as experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

- em Cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

- em outros Cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por meios informais ou até mesmo em Cursos superiores de Graduação, mediante avaliação do estudante;

- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Os conhecimentos adquiridos em Cursos de Educação Profissional inicial e continuada, ou cursos em geral, no trabalho ou por outros meios informais, serão avaliados mediante processo próprio regido operacionalmente na Organização Didática da Instituição, visando reconhecer o domínio de saberes e competências compatíveis com os enfoques curriculares previstos para a habilitação almejada e coerentes com o perfil de egresso definido no Projeto de Curso.

Este processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teórico-práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para este fim.

A referida banca deverá ser constituída pela Coordenação do Curso e será composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pela Diretoria/Chefia de Ensino do Campus.

Na construção destes instrumentos, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos, habilidades e competências de natureza similar e com igual profundidade daqueles promovidos pelas atividades formalmente desenvolvidas ao longo do itinerário curricular do Curso.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do estudante.

No processo deverão constar memorial descritivo especificando os tipos de avaliação utilizada (teórica e prática), parecer emitido e assinado pela banca e homologação do parecer assinado por docente da área indicado em portaria específica.

Os procedimentos necessários à abertura e desenvolvimento do processo de validação de conhecimentos e experiências adquiridas no trabalho encontram-se detalhados na Organização Didática do IFSul.

11 – PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

11.1 - Avaliação da aprendizagem dos estudantes

A avaliação no IFSul é compreendida como processo, numa perspectiva libertadora, tendo como finalidade promover o desenvolvimento pleno do educando e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, propiciando a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos estudantes, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se pela observação, desenvolvimento e valorização de todas as etapas de aprendizagem, estimulando o progresso do educando em sua trajetória educativa.

A intenção da avaliação é de intervir no processo de ensino e de aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico de potencialidades e limites educativos e a ampliação dos conhecimentos e habilidades dos estudantes.

No âmbito do Curso Técnico em Informática para a Internet, a avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, privilegiando atividades como trabalhos, provas, seminários, projetos integradores e por outras atividades propostas de acordo com a especificidade de cada disciplina.

A sistematização do processo avaliativo consta na Organização Didática do IFSul, e fundamenta-se nos princípios anunciados do Projeto Pedagógico Institucional.

11.2 - Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso é realizada de forma processual, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, no processo educativo do Curso.

O processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelo colegiado ou pela coordenação de Curso, sob a coordenação geral do Coordenador de Curso, conforme demanda avaliativa emergente.

Para fins de subsidiar a prática autoavaliativa capitaneada pelo Colegiado ou pela Coordenação, o Curso Técnico em Informática para a Internet levanta dados sobre a realidade curricular por meio de processos de discussão e reflexão acerca do curso, promovidas pelas equipes formativa e pedagógica para quem?

Soma-se a essa avaliação formativa e processual, a avaliação interna conduzida pela Comissão Própria de Avaliação, conforme orientações do Ministério da Educação.

12 – FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO

De acordo com o Estatuto, o Regimento Geral e a Organização Didática do IFSul as discussões e deliberações referentes à consolidação e/ou redimensionamento dos princípios e ações curriculares previstas no Projeto Pedagógico de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional, são desencadeadas nos diferentes fóruns institucionalmente constituídos para essa finalidade:

- Núcleo Docente Estruturante (NDE): núcleo obrigatório para os Cursos Superiores e opcional para os demais, responsável pela concepção, condução da elaboração, implementação e consolidação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso;
- Colegiado/Coordenação de Curso: responsável pela elaboração e aprovação da proposta de Projeto Pedagógico no âmbito do Curso;
- Pró-reitoria de Ensino: responsável pela análise e elaboração de parecer legal e pedagógico para a proposta apresentada;
- Colégio de Dirigentes: responsável pela apreciação inicial da proposta encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Conselho Superior: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (itens estruturais do Projeto);
- Câmara de Ensino: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (complementação do Projeto aprovado no Conselho Superior).

A coordenaria de curso é o órgão responsável pela gestão didático-pedagógica do curso. A escolha da coordenação de curso se dará através de eleições. Poderão ser candidatos todos os docentes que ministram aulas no curso. Terão direito a voto os docentes ligados diretamente a coordenação de curso.

O colegiado do curso é o órgão permanente responsável pelo planejamento, avaliação e deliberação das ações didático-pedagógicas de ensino, pesquisa e extensão do curso/área.

13 – PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

13.1 - Pessoal docente

Nome	Disciplinas que leciona	Titulação/Universidade	Regime de trabalho
CARLA MENEGAT	História I História II	Pós-Graduação: Doutorado em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Pós-Graduação: Mestrado em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Licenciatura em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Bacharelado em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS	DE
CLÉIA DE ANDRADES SALLES	Química I Química II	Pós-Graduação: Doutorado em Ciências dos Materiais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Pós-Graduação: Mestrado em Química pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Engenharia Química pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/PUCRS	DE
FÁBIO CANTERGIANI RIBEIRO MENDES	Filosofia I Filosofia II Filosofia III	Pós-graduação: Mestrado e Doutorado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS	DE

	Filosofia IV	Graduação: Bacharelado em Filosofia e em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS	
FÁBIO DE OLIVEIRA DIAS	Algoritmos e Programação Sistemas Operacionais Administração de Sistemas Operacionais Redes de Computadores I Redes de Computadores II	Pós-graduação: Mestrado em Computação Aplicada pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS Pós-graduação: Especialização em Criptografia e Segurança de Redes pela Universidade Federal Fluminense/UFF Graduação: Bacharelado em Ciência da Computação pela Universidade La Salle/UNILASALLE	40h
FERNANDO ABRAHÃO AFONSO	Banco de Dados Programação Orientada a Objetos Programação Visual Programação para a Internet III Programação para Dispositivos Móveis	Pós-Graduação: Mestrado em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Bacharelado em Ciência da Computação pela Universidade Católica de Pelotas/UCPEL	DE
FRANCIANE CÂNEZ CARDOSO	Arte	Pós-Graduação: Mestrado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Pós-Graduação: Especialização em Educação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense/IFSul Graduação: Licenciatura em Artes Visuais pela Universidade Federal de Pelotas/UFPEL	DE
HÉRCULES BORGES RODRIGUES	Física I Física II	Pós-Graduação: Mestrado em Física pela Universidade Federal do Rio Grande do	DE

	Física III	Sul/UFRGS Graduação: Licenciatura em Física pela Universidade Federal de Santa Maria/UFSM	
HUNDER EVERTO CORREA JUNIOR	Algoritmos e Programação Sistemas Operacionais Administração de Sistemas Operacionais Redes de Computadores I Redes de Computadores II	Pós-Graduação: Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática pela Universidade Luterana do Brasil/ULBRA Pós-Graduação: Especialização em Segurança de Sistemas Computacionais pela Universidade Luterana do Brasil/ULBRA Especialização: Administração e Estratégia Empresarial pela Universidade Luterana do Brasil/ULBRA Graduação: Tecnólogo Em Processamento de Dados pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS	DE
ISABEL CASTRO BONOW	Matemática I Matemática II Matemática III	Pós-graduação: Mestrado em Matemática pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul Graduação: Licenciatura em Matemática pela Universidade Federal de Pelotas/UFPEL	DE
JOHNATA SOUZA SANTICIOLI	Banco de Dados Programação Orientada a Objetos Programação para a Internet I Programação para a Internet II Programação para a Internet III	Pós-graduação: Especialização em Informática pela Faculdade Internacional Signorelli/FISIG Graduação: Análise e Desenvolvimento de Sistemas pelo Instituto Federal de São Paulo/IFSP	DE
LUIS FERNANDO DA SILVA	Banco de Dados Gestão e Empreendedorismo Programação para a Internet	Pós-Graduação: Mestrado em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Tecnólogo Em Processamento de Dados pela Universidade do Vale do Rio	DE

	<p>I</p> <p>Programação para a Internet II</p> <p>Programação para a Internet III</p> <p>Programação para Dispositivos Móveis</p>	dos Sinos/UNISINOS	
MARCELO BECKER	<p>Matemática I</p> <p>Matemática II</p> <p>Matemática III</p>	<p>Pós-Graduação: Mestrado Profissionalizante em Ensino de Matemática pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS</p> <p>Graduação: Licenciatura em Matemática pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS</p>	DE
MARCELO CUNHA DE AZAMBUJA	<p>Algoritmos e Programação Banco de Dados</p> <p>Programação Orientada a Objetos</p> <p>Programação para a Internet I</p> <p>Programação para a Internet II</p>	<p>Pós-Graduação: Doutorado em Ciência da Computação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/PUCRS</p> <p>Pós-Graduação: Mestrado em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/PUCRS</p> <p>Graduação: Bacharelado em Ciência da Computação pela Universidade Católica de Pelotas/UCPEL</p>	DE
MÁRCIO ESTRELA DE AMORIM	<p>Geografia I</p> <p>Geografia II</p>	<p>Pós-graduação: Mestrado em Geografia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul</p> <p>Graduação: Licenciatura em Geografia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul</p>	DE
MARIANA JANTSCH DE SOUZA	<p>Língua Portuguesa e Literatura I</p> <p>Língua Portuguesa e Literatura II</p> <p>Língua Portuguesa e Literatura III</p>	<p>Pós-graduação: Doutorado em Letras pela Universidade Católica de Pelotas/UCPEL</p> <p>Pós-graduação: Mestrado em Letras pela Universidade Federal de Pelotas/UFPEL</p> <p>Pós-graduação: Especialização em Direito Público pela Escola Superior da Magistratura</p>	DE

	Língua Portuguesa e Literatura IV Espanhol	Federal do Rio Grande do Sul (RS), ESMAFE/RS Graduação: Direito pela Universidade Federal de Pelotas/UFPEL Graduação: Licenciatura em Letras Português Espanhol pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS	
MICHELE LERMEN	Programação para a Internet I Programação para a Internet II Programação Orientada a Objetos Engenharia de Software Teste e Qualidade de Software	Pós-Graduação: Mestrado em Computação Aplicada pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos/UNISINOS Graduação: Bacharelado em Ciência da Computação pela Universidade Luterana do Brasil/ULBRA	DE
PAULO OTT TAVARES	Língua Portuguesa e Literatura I Língua Portuguesa e Literatura II Língua Portuguesa e Literatura III Língua Portuguesa e Literatura IV Inglês I Inglês II Inglês III Inglês IV	Pós-Graduação: Mestrado em Letras pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul / PUCRS Graduação: Licenciatura em Letras Português-Inglês pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS	DE
RAMIRO BARCOS NUNES	Educação Física I Educação Física II Educação Física III Educação	Pós-Graduação: Doutorado em Ciências da Saúde pela Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre/ UFCSPA Pós-Graduação: Mestrado em Ciências Médicas pela Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde	DE

	Física IV	de Porto Alegre/ UFCSPA Pós-Graduação: Especialização: Fisiologia do Exercício pela Universidade Gama Filho Graduação: Educação Física pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS	
RAQUEL CALLONI	Biologia I Biologia II	Pós-Graduação: Doutorado em Genética e Biologia Molecular pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Pós-Graduação: Mestrado em Genética e Biologia Molecular pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Bacharelado em Ciências Biológicas pela Universidade de Caxias do Sul/UCS Graduação: Licenciatura em Ciências Biológicas pela Universidade de Caxias do Sul/UCS	DE
RICARDO LOPES	Sociologia I Sociologia II Sociologia III Sociologia IV	Pós-Graduação: Mestrado em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Licenciatura em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS	Substituto
RICARDO LOPES BERTOLDI	Algoritmos e Programação Gestão e Empreendedorismo Sistemas Operacionais Administração de Sistemas Operacionais Redes de Computadores I Redes de Computadores II	Pós-Graduação: Especialização em Gestão Empresarial pela Universidade Federal do Rio Grande/FURG Pós-Graduação: Especialização em Formação Pedagógica pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense/IFSul Graduação: Bacharelado em Análise de Sistemas pela Universidade Católica de Pelotas/UCPEL	DE

13.2 - Pessoal técnico-administrativo

Nome	Titulação/Universidade
ANA LUIZA PORTELA BITTENCOURT	Pós-Graduação: Doutorado em Ciências Médicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS Graduação: Psicologia pela Universidade Federal de Santa Maria/UFSM
ANGELA BEATRIS ARAUJO DA SILVA PEREIRA	Pós-Graduação: Mestrado em Extensão Rural pela Universidade Federal de Santa Maria/UFSM Graduação: Pedagogia pela Universidade de Caxias do Sul/UCS
FABIANA GRALA CENTENO	Pós-Graduação: Especialização em Gestão Educacional pela Universidade Federal de Santa Maria/UFSM Graduação: Licenciatura em Geografia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS
FERNANDA BUENO BRAGA	Pós-Graduação: Especialização em Educação Infantil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul Graduação: Pedagogia Orientação Educacional e Anos Iniciais pelo Centro Universitário Ritter dos Reis/UNIRITTER
GIOVANA CANAZARO COVOLO	Graduação: Tecnólogo em Recursos Humanos pelo Centro Universitário Internacional/UNINTER
ILCE STOCKMANS	Graduação: Licenciatura em Letras - Espanhol pela Universidade Federal de Pelotas/UFPEL
MARCO ANTÔNIO DA SILVA VAZ	Graduação: Bacharelado em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Pelotas/UFPEL
MARIA DANIELLE FIGUEIRA TAVARES	Graduação: Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS
NATASHA SOUZA SANTICIOLI	Técnico em Informática pela Escola Técnica de São Paulo
NEILZA SILVA DOS SANTOS	Técnico em Secretariado pelo Colégio Estadual Protásio Alves
RAFAELLA FERNANDA VILLA NOVA DA SILVA	Técnico em Recursos Humanos pela Escola Técnica Inteligência Educacional
VITOR DE ABREU RODRIGUES	Pós-Graduação: Especialização em

	Psicoterapia Cognitivo-comportamental pela Pontifícia Universidade Católica/PUCRS Graduação: Psicologia pelo Centro Universitário Metodista do Sul/IPA
--	---

14 – INFRAESTRUTURA

14.1 – Instalações e Equipamentos oferecidos aos Professores e Estudantes

Identificação	Área (m²)
Sala de Aula 1	81
Sala de Aula 2	81
Sala de Aula 3	81
Sala de Aula 4	81
Biblioteca e videoteca	56,47
Laboratório 1	43,25
Laboratório 2	43,25
Laboratório 3	43,25
Laboratório 4	43,25
Sala dos Professores	95
Mini auditório	140
Sala de Estudos	27,5

Laboratório de Informática 1

Equipamentos: 24 computadores e 1 Projetor

Destaques: Computadores DELL Core i5-3570 com 4,0GB de RAM, HDD de 1TB e Monitor de 23".

Laboratório de Informática 2

Equipamentos: 24 computadores e 1 Projetor

Destaques: Computadores DELL Core i5-3570 com 4,0GB de RAM, HDD de 1TB e Monitor de 23".

Laboratório de Informática 3

Equipamentos: 20 computadores e 1 Projetor

Destaques: Computadores DELL Core i5-3570 com 4,0GB de RAM, HDD de 1TB e Monitor de 23".

Laboratório de Informática 4

Equipamentos: 14 computadores e 1 Projetor

Destaques: Computadores Lenovo Core i5-6500 com 8,0GB de RAM, HDD de 512GB e Monitor de 19".

14.2 – Infraestrutura de Acessibilidade

O Câmpus Gravataí possui a seguinte infraestrutura adaptada para acessibilidade: acesso a todas as dependências do câmpus através de rampas; inexistência de degraus internos e na entrada dos prédios; banheiros acessíveis; corredores com espaço adequado para a circulação de cadeirantes; bebedouros adaptados e vagas reservadas no estacionamento.

O Câmpus é constituído de prédios térreos, portanto, não se fez necessária instalação de elevadores. Os caminhos de acesso aos prédios têm rampas de acesso e tamanho adequado para a circulação de cadeirantes.

14.3 – Infraestrutura de laboratórios específicos à Área do Curso

Instalações	Descrição	Equipamentos	Descrição
Laboratório 1	Espaço com 43,3m ² e bancadas para 24 alunos	24 computadores	Processador: Intel Core i5-3570 Memória Ram: 4,00GB HDD: 1TB Monitor: 23" com resolução 1920x1080p
Laboratório 2	Espaço com 43,3m ² e bancadas para 24 alunos	24 computadores	Processador: Intel Core i5-3570 Memória Ram: 4,00GB HDD: 1TB Monitor: 23" com resolução 1920x1080p
Laboratório 3	Espaço com 43,3m ² e bancadas para 20 alunos	20 computadores	Processador: Intel Core i5-3570 Memória Ram: 4,00GB HDD: 1TB Monitor: 23" com resolução 1920x1080p

Laboratório 4	Espaço com 43,3m ² e bancadas para 14 alunos	14 computadores	Processador: Intel Core i5-6500 Memória Ram: 8,00GB HDD: 500GB Monitor: 19" com resolução 1920x1080p
Biblioteca e videoteca	Espaço com 56,47m ²	751 volumes	Livros nas áreas de ciências biológicas, ciências exatas e da Terra, ciências humanas e linguística, letras e artes.
Sala de estudos e monitoria	Espaço com duas mesas para leitura e duas bancadas de computadores possuindo quatro computadores e 27,5m ² .	4 computadores	Processador: Intel Core i5-6500 Memória Ram: 8,00GB HDD: 500GB Monitor: 19" com resolução 1920x1080p

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE Câmpus Gravataí

Curso de Técnico em Informática para Internet - Integrado

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre o regramento operacional das atividades complementares do Curso de Técnico em Informática para Internet - Integrado do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Câmpus Gravataí.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar a inserção e validação das atividades complementares como componentes curriculares integrantes do itinerário formativo dos alunos do Curso de Técnico em Informática para Internet - Integrado, em conformidade com o disposto na Organização Didática do IFSul.

Art. 2º As atividades curriculares são componentes curriculares obrigatórios para obtenção da certificação final e emissão de diploma, conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º As atividades complementares constituem-se componentes curriculares destinados a estimular práticas de estudo independente e a vivência de experiências formativas particularizadas, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.

Art. 4º As atividades complementares compreendem o conjunto opcional de atividades didático-pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, cuja natureza vincula-se ao perfil de egresso do Curso.

§ 1º A integralização da carga horária destinada às atividades complementares é resultante do desenvolvimento de variadas atividades selecionadas e desenvolvidas pelo aluno ao longo de todo seu percurso formativo, em conformidade com a tipologia e os respectivos cálculos de cargas horárias parciais previstos neste Regulamento.

§ 2º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas no próprio Instituto Federal Sul-rio-grandense, em outras Instituições de Ensino, ou em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado / coordenação de curso e dispostas neste Regulamento.

Art. 5º As atividades complementares têm como finalidades:

I - Possibilitar o aperfeiçoamento humano e profissional, favorecendo a construção de conhecimentos, competências e habilidades que capacitem os estudantes a agirem com lucidez e autonomia, a conjugarem ciência, ética, sociabilidade e alteridade ao longo de sua escolaridade e no exercício da cidadania e da vida profissional;

II - Favorecer a vivência dos princípios formativos basilares do IF Sul, possibilitando a articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico de Curso;

III - Oportunizar experiências alternativas de aprendizagem, capacitando os egressos possam vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de construção do conhecimento.

IV - Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão;

CAPÍTULO III **DA NATUREZA E CÔMPUTO**

Art. 6º. São consideradas atividades complementares para fins de consolidação do itinerário formativo do Curso de Técnico em Informática para Internet - Integrado.

- I - Projetos e programas de pesquisa;
- II - Atividades em programas e projetos de extensão;
- III - Participação em eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza);
- IV - Atividades de monitorias em disciplinas de curso;
- V - Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos;
- VI - Participação em cursos de curta duração;
- VII - Trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos;
- VIII - Atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria;
- IX - Estágio extracurricular na área do curso;
- X - Participação em Projetos de Ensino;
- XI - Representante discente no Conselho Superior do IFSul;
- XII - Participação em palestras;
- XIII - Participação na Semana Acadêmica do curso;
- XIV - Curso de tecnologia na área de Informática;
- XV - Curso de idiomas.

Art. 7º A integralização da carga horária total de atividades complementares no Curso de Técnico em Informática para Internet - Integrado referencia-se nos seguintes cálculos parciais:

**I - LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DE HORAS POR ATIVIDADE
COMPLEMENTAR**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Carga horária por atividade	Limite Máximo no Curso	Documento Comprobatório
I. Projetos e programas de pesquisa	10h	40h	Certificado original

II. Atividades em programas e projetos de extensão	5h	40h	Certificado original
III. Participação em eventos técnicos científicos	2h	40h	Certificado original
IV. Atividades de monitorias em disciplinas de curso	30h	50h	Certificado original
V. Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos	20h	40h	Atestado ou histórico escolar
VI. Participação em cursos de curta duração	2h	40h	Certificado original
VII. Trabalhos publicados em revistas indexadas ou não, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos	10h	30h	Certificado original
VIII. Atividades de gestão	10h	40h	Portaria
IX. Estágio extracurricular na área do curso	30h	50h	Atestado emitido pela COPEX
X. Participação em projeto de ensino	10h	40h	Certificado original
XI. Representante discente no Conselho Superior do IFSul.	20h	20h	Portaria
XII. Participação em palestras.	1h	30h	Certificado original
XIII. Participação na Semana Acadêmica do curso	8h	40h	Certificado original
XIV. Curso de tecnologia na área de Informática	6h	40h	Certificado original
XV. Curso de idiomas	20h	30h	Certificado original

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO

Art. 8º As atividades complementares deverão ser cumpridas pelo estudante a partir do primeiro período letivo do curso, perfazendo um total de sessenta horas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º A integralização das atividades complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o estudante

estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 10. Cabe ao estudante apresentar, junto à coordenação do curso/área, para fins de avaliação e validação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas mediante a entrega da documentação exigida para cada caso.

Parágrafo único - O estudante deve encaminhar à coordenação de registros Técnico em Informática para Internet - Integrado a documentação comprobatória, de acordo com edital específico a ser divulgado no site do Câmpus Gravataí.

Art. 11. A coordenação de curso tem a responsabilidade de validar as atividades curriculares comprovadas pelo aluno, em conformidade com os critérios e cômputos previstos neste Regulamento, ouvido o colegiado/coordenadoria de curso.

§ 1º A análise da documentação comprobatória de atividades complementares desenvolvidas pelo estudante é realizada ao término de cada período letivo, em reunião do colegiado/coordenadoria do curso, culminando em ata contendo a listagem de atividades e cômputos de cargas horárias cumpridas por cada estudante.

§ 2º Após a análise, a documentação comprobatória bem como a planilha de atividades e cargas horárias validadas para cada estudante são encaminhadas pelo coordenador de curso ao setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para lançamento e arquivamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso são avaliadas, para efeito de aproveitamento, pelo coordenador do curso.

Art.13. Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo colegiado/coordenadoria do curso.

ANEXO II



**Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ
CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET –
MODALIDADE INTEGRADO**

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Dispõe sobre o regramento operacional do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet – Modalidade Integrado do Instituto Federal Sul-riograndense, Campus Gravataí.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet – Modalidade Integrado no âmbito do Campus Gravataí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense.

Art. 2º O TCC é considerado requisito para a obtenção de certificação final e emissão de diploma.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º O trabalho de conclusão de curso (TCC) do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet – Modalidade Integrado constitui-se numa atividade curricular vinculada à área de conhecimento e ao perfil de egresso do Curso.

Art. 4º O TCC consiste na elaboração, pelo acadêmico concluinte, de um trabalho que demonstre a sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver trabalho de pesquisa e elaboração de um sistema computacional de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

§1º O TCC deverá ser desenvolvido segundo as normas que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste Regulamento e outras regras complementares que venham a ser estabelecidas pelo colegiado e Coordenação de Curso.

§2º O TCC visa a aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.

§3º O TCC consiste numa atividade individual do acadêmico, realizada sob a orientação e avaliação docente.

Art. 5º O TCC tem como objetivos gerais:

I - Estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;

II - Possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;

III - Permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do acadêmico;

IV - Proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;

V - Aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

CAPÍTULO III

DA MODALIDADE E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Art. 6º No Curso Técnico Integrado em Informática para Internet – Modalidade Integrado, o TCC será desenvolvido na modalidade de elaboração de um sistema computacional, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.

§1º Considerando a natureza da modalidade de TCC expressa nesse caput, são previstos os seguintes procedimentos técnicos para o desenvolvimento do referido trabalho: Análise e descrição do problema a ser resolvido, descrição da solução proposta, revisão teórica, criação do projeto a ser desenvolvido (levantamento de requisitos e modelagem), desenvolvimento do projeto, validação e conclusão.

§2º O texto a ser apresentado para a banca e a versão final em meio eletrônico terá o caráter de monografia – tratamento escrito e aprofundado de um assunto, de maneira descritiva e analítica, em que a tônica é a reflexão sobre o tema em estudo

§3º A produção do texto monográfico orienta-se pelas regras básicas de escrita acadêmico-científica da ABNT, bem como pelas normas de apresentação dispostas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO ESCRITA, DEFESA E AVALIAÇÃO

Seção I

Da apresentação escrita

Art. 7º O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita, encadernada, a cada membro da banca examinadora com antecedência de, no mínimo, quinze dias em relação à data prevista para a apresentação oral.

§ 1º A estrutura do texto escrito integrará, obrigatoriamente, os seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos e questões norteadoras, metodologia, avaliação e discussão sobre os resultados, conclusões e referências.

§ 2º O trabalho deverá ser redigido, obrigatoriamente, de acordo com o Modelo Padrão disponibilizado pela Coordenação de Curso, obedecidas as seguintes normas de formatação:

- Fonte: Times New Roman ou Arial, tamanho 12;

- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Margens: superior e esquerda 3 cm, e inferior e direita 2 cm.

Seção II

Da apresentação oral

Art. 8º A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorrerá de acordo com o cronograma definido pelo colegiado/coordenação do curso, sendo composto de três momentos:

- I - Apresentação oral do TCC pelo acadêmico;
- II - Fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora e Orientadores;
- III - Escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.

§1º O tempo de apresentação do TCC pelo acadêmico é de 20 minutos, com tolerância máxima de 5 minutos adicionais.

§2º Após a apresentação, a critério da banca, o estudante poderá ser arguido por um prazo máximo de 35 minutos.

§3º Aos estudantes com necessidades especiais facultar-se-ão adequações e adaptações na apresentação oral do TCC.

Art. 9º As apresentações orais dos TCCs ocorrerão no segundo semestre, conforme cronograma estabelecido e divulgado previamente pelo Coordenador de Curso.

Seção III

Da avaliação

Art. 10. A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora, designada pelo colegiado/coordenação do curso, por meio da análise do trabalho escrito e de apresentação oral.

Parágrafo único. Ao final da primeira etapa será realizada uma pré-banca, conforme cronograma estabelecido e divulgado previamente pela Coordenação do Curso, onde os alunos, orientadores, coorientadores e avaliadores convidados participarão e farão sugestões sobre os trabalhos, de modo a qualificar a sua produção e adequando, caso necessário, com a temática da formação técnica do curso. Os orientandos deverão encaminhar para o seu orientador a produção do trabalho realizado até o momento da pré-banca com no mínimo quinze dias de antecedência. O

calendário de apresentações das pré-bancas será organizado pela Coordenação do Curso, onde cada apresentação terá no máximo 15 (quinze) minutos.

Art. 11. Após a avaliação, caso haja correções a serem feitas, o discente deverá reformular seu trabalho, segundo as sugestões da banca.

Art. 12. Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do Professor Orientador, o acadêmico entregará à Biblioteca do Campus uma cópia do TCC em formato eletrônico (arquivo .pdf e .doc).

Parágrafo único. O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela Banca Avaliadora no ato da defesa, não excedendo a trinta dias a contar da data da apresentação oral.

Art. 13. O TCC somente será considerado concluído quando o acadêmico entregar, com a anuência do orientador, a versão final e definitiva.

Art. 14. Os critérios de avaliação envolvem:

I - No trabalho escrito: a organização estrutural; a linguagem concisa; a argumentação coerente com o referencial teórico, com aprofundamento conceitual condizente com o nível de ensino; a correlação do conteúdo com o curso; a correção linguística e o esmero acadêmico-científico.

II - Na apresentação oral: a capacidade de argumentação, clareza e desenvoltura oral; a exposição pertinente dos conceitos e terminologia técnica adequada; a sequência lógica e qualidade da apresentação gráfica e adequação ao tempo.

III - No sistema computacional: os requisitos; a modelagem e a implementação.

Art. 15. A regra para atribuição da nota por cada membro da banca será a soma das notas dos itens de cada critério avaliativo. A nota final de cada critério será obtida através da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores da banca.

§1º Para ser aprovado, o aluno deve obter nota final igual ou superior a 6 pontos em cada critério avaliativo. Para fins de registros acadêmicos, a nota final será a média aritmética das notas dos critérios avaliativos.

§2º Caso o acadêmico seja reprovado em TCC, terá uma segunda oportunidade de readequar seu trabalho e reapresentá-lo num prazo máximo de 180 dias.

Art. 16. Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DA BANCA

Art. 17. A Banca Avaliadora será composta por, no mínimo, três membros titulares.

§1º O professor orientador será membro obrigatório da Banca Avaliadora e seu presidente.

§2º A escolha dos demais membros da Banca Avaliadora fica a critério do professor orientador e do orientando, com a sua aprovação pelo colegiado/coordenação do curso.

§3º O coorientador, se existir, poderá compor a Banca Avaliadora, porém sem direito a arguição e emissão de notas, exceto se estiver substituindo o orientador.

§4º A critério do orientador, poderá ser convidado um membro externo ao Campus/Instituição, desde que relacionado à área de concentração do TCC e sem vínculo com o trabalho.

§5º A participação de membro da comunidade externa poderá ser custeada pelo Campus, resguardada a viabilidade financeira.

Art. 18. Ao presidente da banca compete lavrar a Ata.

Art. 19. Os membros da banca farão jus a um certificado emitido pela Instituição, devidamente registrado pelo órgão competente para esse fim.

Art. 20. Todos os membros da banca deverão assinar a Ata, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estejam devidamente registradas, tais como, atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

CAPÍTULO VI

DA ORIENTAÇÃO

Art. 21. A orientação do TCC será de responsabilidade de um professor do curso ou de área afim ao objeto de pesquisa do quadro docente.

Parágrafo único. É admitida a orientação em regime de coorientação, desde que haja acordo formal entre os envolvidos (acadêmicos, orientadores e Coordenação de Curso).

Art. 22. Na definição dos orientadores devem ser observadas, pela Coordenação e pelo Colegiado de Curso, a oferta de vagas por orientador, definida quando da oferta do componente curricular, a afinidade do tema com a área de atuação do professor e suas linhas de pesquisa e/ou formação acadêmica e a disponibilidade de carga horária do professor.

§1º O número de trabalhos por orientador não deve exceder a 5 por período letivo.

§2º A substituição do professor orientador só será permitida em casos justificados e aprovados pelo colegiado/coordenação de curso e quando o orientador substituto assumir expressa e formalmente a orientação.

Art. 23. Compete ao professor orientador:

I - Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto até a defesa e entrega da versão final da monografia.

II - Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações.

III - Participar da banca de avaliação final na condição de presidente da banca.

IV - Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme as regras deste regulamento, em consonância com a metodologia de pesquisa acadêmico/científica.

V - Efetuar a revisão da monografia e autorizar a apresentação oral, quando julgar o trabalho habilitado para tal.

VI - Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas em ambientes externos, quando a natureza do estudo assim requisitar.

VII - Registrar em uma planilha (definida pela Coordenação de Curso) o dia de atividade, as ações desenvolvidas e a assinatura do orientador e do discente.

VII - Emitir pareceres sobre os TCCs de seus orientandos, quando solicitado pela Coordenação de Curso.

Art. 24. Compete ao orientando:

I - Observar e cumprir a rigor as regras definidas neste Regulamento.

II - Atentar aos princípios éticos na condução do trabalho de pesquisa, fazendo uso adequado das fontes de estudo e preservando os contextos e as relações envolvidas no processo investigativo.

III - Escolher o orientador de acordo com a disponibilidade do mesmo e interesse do próprio aluno, contemplando também a natureza do trabalho a ser desenvolvido e a temática a ser abordada.

IV - Comparecer aos atendimentos agendados com o orientador ou coorientador.

V - Atender às orientações e solicitações, procurando qualificar o trabalho constantemente, buscando materiais que contribuam para o desenvolvimento da atividade.

VI - Buscar orientação e coorientação constante e sistematicamente.

VII - Responsabilizar-se pela entrega dos documentos exigidos para a apresentação e conclusão do trabalho, respeitando os prazos estipulados e divulgados pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do acadêmico.

Art. 26. Cabe à Coordenação de Curso a elaboração dos instrumentos de avaliação (escrita e oral) do TCC e o estabelecimento de normas e procedimentos complementares a este Regulamento, respeitando os preceitos deste, do PPC e definições de instâncias superiores.

Art. 27. O discente que não cumprir os prazos estipulados neste regulamento deverá enviar justificativa por escrito à Coordenação de Curso, que julgará o mérito da questão.

Art. 28. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Curso e pelo Professor Orientador.

Art. 29. Compete à Coordenação de Curso definir estratégias de divulgação interna e externa dos trabalhos desenvolvidos no Curso.